**JUSTIFICATIVA DE INAPLICABILIDADE DA MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS**

1. **Objeto:** Aquisição/Contratação de xxxx para atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense – Campus xxxx.

O requisitante, a respectiva Diretoria/Pró-reitoria responsável, bem como a Autoridade Máxima justificam que para fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a menor complexidade do objeto enseja a prescindibilidade de análise de riscos.

Traz-se à baila, também, que em alusão ao que dispõe o art. 95, § 1º, c/c art. 14 do Decreto 200/67 o custo do controle não pode ser maior do que seus benefícios.

Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

**Documento deverá assinado eletronicamente no SIPAC pelo Requisitante, pelo responsável pela Diretoria/Pró-reitoria e pela Autoridade Máxima.**